

Edital Eleições SERJUSMIG Triênio 2016/2019

O SERJUSMIG - Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais, através da Comissão Eleitoral, devidamente constituída por ato da Diretoria, datado de 18 de dezembro de 2015, torna público que serão realizadas eleições no dia 11 de março de 2016, objetivando a renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, para o triênio 2016/2019, observadas as disposições do Estatuto e Regimento Interno.

Nos termos do disposto no artigo 26 - e seus parágrafos - do Estatuto e também artigo 18, IV, do Regimento Interno do SERJUSMIG, só poderão votar e ser votados os sócios que estiverem em dia com suas obrigações para com o SERJUSMIG, excluindo-se desse direito o sócio que estiver suspenso. Somente será vedado ao sócio suspenso o direito de exercer seu voto quando seu processo disciplinar estiver homologado na Instância Superior.

DATA, HORA E LOCAIS DAS ELEIÇÕES

A Assembleia de Eleição realizar-se-á no dia 11 (onze) de março vindouro, com início às 09:00 e encerramento às 17:00, no Fórum Lafayette, Edifício Milton Campos, localizado na Avenida Augusto de Lima, n. 1.549, bairro Barro Preto, nas Varas da Infância e da Juventude, no Tribunal de Justiça e nos Juizados Especiais, nesta Capital, salvo se a Comissão Eleitoral não obtiver liberação de local ou não for possível a composição das respectivas Juntas, caso em que as mesmas ocorrerão na sede do SERJUSMIG, sendo dado amplo conhecimento aos sindicalizados, e nas seguintes comarcas que tenham acima de 20 (vinte) filiados eleitores cadastrados, na data de publicação deste Edital: Abre Campo; Além Paraíba; Alfenas; Almenara; Araçuaí; Araguari; Araxá; Arcos; Barbacena; Betim; Boa Esperança; Bocaiúva; Bom Despacho; Bom Sucesso; Brasília de Minas; Caeté; Campo Belo; Capelinha; Carangola; Caratinga; Carmo do Rio Claro; Cataguases; Congonhas; Conselheiro

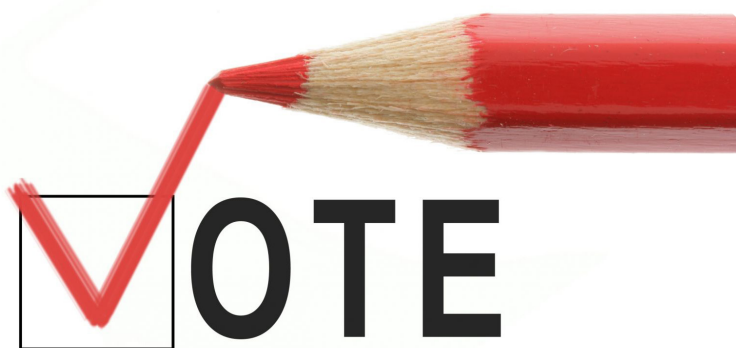
Lafaiete; Contagem; Coronel Fabriciano; Curvelo; Diamantina; Divinópolis; Dolores do Indaiá; Formiga; Frutal; Governador Valadares; Guanhães; Guaxupé; Ibirité; Igarapé; Inhapim; Ipanema; Ipatinga; Itabira; Itabirito; Itajubá; Itambacuri; Itanhomi; Itaúna; Ituiutaba; Janaúba; Januária; João Monlevade; João Pinheiro; Juiz de Fora; Lagoa Santa; Lavras; Leopoldina; Machado; Manga; Manhuaçu; Mantena; Mariana; Mateus Leme; Matozinhos; Minas Novas; Monte Carmelo; Montes Claros; Muriaé; Nanuque; Nova Lima; Oliveira; Ouro Preto; Pará de Minas; Paracatu; Paraguaçu;

Passos; Patos de Minas; Patrocínio; Pedro Leopoldo; Pirapora; Pitangui; Piumhi; Ponte Nova; Pouso Alegre; Poços de Caldas; Ribeirão das Neves; Rio Pomba; Sabará; Santa Luzia; Santa Rita do Sapucaí; Santos Dumont; São Gonçalo do Sapucaí; São Gotardo; São João Del Rei; São João Nepomuceno; São Lourenço; São Sebastião do Paraíso; Sete Lagoas; Teófilo Otoni; Timóteo; Três Corações; Três Pontas; Ubá; Uberaba; Uberlândia; Unaí; Varginha; Vespasiano; Visconde do Rio Branco e Viçosa.

Nas demais comarcas, que possuem número inferior a 21 (vinte e um) filiados eleitores cadastrados, o voto será exercido por carta, conforme norma estabelecida no Regimento Interno (Art. 18, XI, item 6 do Regimento Interno e Art. 6º, § 4º do Estatuto).

Ainda conforme as disposições estatutárias e regimentais, exercer-se-á o voto por carta em todas as comarcas em que não for possível a composição das juntas ou não se obtiver o local para votação. Em Belo Horizonte, na ocorrência destas circunstâncias, o voto se dará na sede do Sindicato.

DO PRAZO E LOCAL PARA PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS As inscrições das chapas deverão ocorrer, impreterivelmente, nos dias 02, 03,



04 e 05 de fevereiro de 2016. O local de entrega do pedido de inscrição será na sede do SERJUSMIG, na sala da Comissão Eleitoral, na rua dos Guajajaras, nº 1984, 3º andar, nesta Capital (Artigo 28, II do Estatuto e Artigo 18, inciso, VIII, item 1 do Regimento Interno), no horário contínuo e improrrogável de 13:00 às 17:00. Verificar-se-á a ordem de chegada, através de senha que será entregue na recepção do Sindicato, devendo o requerimento de inscrição passar pelo protocolo geral da Entidade e na presença de um dos membros da Comissão Eleitoral.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE E VOTAR

Somente poderão candidatar-se os associados com mais de dois (2) anos de filiação e votar os que forem associados com mais de três (3) meses de filiação (Artigo 26 do Estatuto e Artigo 18, inciso IV, do Regimento Interno). Não poderão candidatar-se à eleição os associados que, nos 60 (sessenta) dias que antecedem às eleições, estiverem ocupando cargos diretivos de entidades congêneres, consideradas assim as associações, cooperativas ou sindicatos, que tenham como base os servidores do Judiciário mineiro (Art.26, § 2º do Estatuto e Artigo 18, inciso IV, item 4 do Regimento Interno).

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

O julgamento das impugnações e dos recursos relativos às inscrições caberá à COMISSÃO ELEITORAL, integrada pelos membros nomeados pela Diretoria Executiva, conforme ata exarada em 18 de dezembro de 2015, com fincas nos Artigos 27 e 28, em seus parágrafos e incisos, do Estatuto da Entidade, e ata da própria Comissão Eleitoral, subscrita em 11 de janeiro de 2016, a saber: titulares: Presidente: Elerson Márcio dos Santos; Vice-presidente: Marcelo Paulo Nogueira Pereira; Secretário: Rodrigo Bartolomeu Guimarães; e suplentes: Rodrigo Granata Silveira de Santana e Clayson de Faria e Silva, que os acatará ou negará.

DOS CARGOS ELETIVOS

Serão disputados na Eleição todos os cargos eletivos do Sindicato, (Artigo 12 do Estatuto), a saber: um (1) Presidente; três (3) Vice-Presidentes; dez (10) Diretores, sendo um (1) Diretor Secretário e subdiretor; um (1) Diretor Financeiro e subdiretor; um Diretor de Relações Públicas, Promoções e Eventos e subdiretor; um (1) Diretor de Recreação, Esporte, Lazer e Cultura e subdiretor; um (1) Diretor Social e subdiretor; um (1) Diretor Administrativo; um (1) Diretor de Obras e Patrimônio; um (1) Diretor para Assuntos Jurídicos, sendo que os três últimos serão exercidos pelos Vice-Presidentes; Conselho Fiscal (Estatuto, Ar-

tigo 17), com sete (7) membros efetivos e sete (7) suplentes.

DA PROPAGANDA

No ato da inscrição da Chapa, a Comissão Eleitoral entregará ao responsável pela inscrição o regulamento pertinente à divulgação das propostas das chapas inscritas, para fins de publicação no jornal informativo e site da entidade (Artigo 29 do Estatuto). O citado regulamento, também deverá ser publicado no site do SERJUSMIG.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As eleições serão regidas na conformidade do disposto no Estatuto do Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais (SERJUSMIG) e em seu Regimento Interno. A Comissão Eleitoral poderá, a qualquer tempo, editar normas procedimentais afetas ao processo eleitoral em tela que deverão ser divulgadas pela internet, no endereço www.serjusmig.org.br.

A Comissão, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis à eleição, apurado durante o processo eletivo.

E, para amplo conhecimento de todos os associados do Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG, para que ninguém alegue desconhecimento, exarouse a presente peça que será publicada pelo Órgão Oficial do Estado, pelo Órgão de Informação da entidade (Serjusmig Notícias) e no site www.serjusmig.org.br.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2016.

Elerson Márcio dos Santos

Presidente da Comissão Eleitoral

Marcelo Paulo Nogueira Pereira

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Rodrigo Bartolomeu Guimarães

Secretário da Comissão Eleitoral

Rodrigo Granata Silveira de Santana

Suplente da Comissão Eleitoral

Clayson de Faria e Silva

Suplente da Comissão Eleitoral